PROJETO DE LEI Nº 09, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre denominação das Glebas Residenciais de nosso Município, e dá outras providências".

Nós, **ABAIXO ASSINADOS**, Vereadores, da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que nos são conferidas por Lei, etc.

FAZEMOS SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam oficialmente denominadas as seguintes Glebas de nosso Município:
GLEBA 1 - Gleba 1 - João Aparecido Bezerra - "Bezerra da CESP";
GLEBA 2 - Gleba 2 - Germano Valentim Conte;
GLEBA 6 - Gleba 6 - Pedro de Almeida - "Pedrão da Churrascaria";
GLEBA 7 - Gleba 7 - Lilian Terezinha Borges;
GLEBA 10 - Gleba 10 - Silvana Brasileiro Zaneli;
GLEBA 11 - Gleba 11 - Paulo de Freitas Brito; ;
GLEBA 12 - Gleba 12 - Arlete Feroldi;
GLEBA 13 - Gleba 13 - Leonice Xavier Teixeira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as referidas placas de denominação, determinar a sua colocação no início de cada Gleba, bem como zelar pela sua guarda e manutenção, cujas placas, como sugestão, deverão medir 3,00m de comprimento por 1,00m de largura, a serem fixadas a aproximadamente, de no mínimo, 1,00m do solo, constando a sua numeração e a denominação recebida: Exemplo: GLEBA 1 - Nome da pessoa homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **DEZESSETE** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e vinte e quatro (2024), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

ANDRÉ LUIZ CUNTO

ANÍZIO ANTONIO DA SILVA

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR

JOSÉ ADEMIR PICCOLI JUNIOR

MARCOS BARBOSA DE FREITAS

WESLLEY RODRIGUES DA SILVA

ADRIANO CARLO DA SILVA
PRESIDENTE